



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria PRPI nº 132, de 8 de maio de 2017

Institui Comissão Especial de Políticas para as Mulheres com o objetivo de elaborar e de propor políticas e ações para melhoria das condições de trabalho das mulheres no Ministério Público Federal no Piauí.

CONSIDERANDO a adesão do MPF ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, por meio do qual o MPF pretende valorizar e fortalecer o compromisso institucional com práticas de gestão que assegurem e promovam a igualdade de gênero e raça no trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Políticas para Mulheres com a seguinte composição:

I - Procurador da República representante dos membros;

II - Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Chefe;

III - Servidora representante da área finalística;

IV - Servidora representante da área administrativa;

V - Servidora representante das Procuradorias da República nos Municípios.

§1º O Procurador da República atuará como Presidente da Comissão.

§2º O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Chefe.

§3º O Procurador da República, representante dos membros, e as servidoras, serão indicadas pelo Procurador-Chefe e atuarão no biênio 2017/2019.

§4º As designações serão realizadas por portaria.

Art. 2º. Compete à Comissão:

a) propor práticas de gestão que promovam a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens dentro da unidade;

b) propor ações de melhoria das condições de trabalho para as mulheres que atuam no MPF/PI;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

- c) acompanhar a execução das ações de melhorias;
- d) monitorar e avaliar os resultados das ações implementadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Administrativo, de 10/05/2017, p. 43](#)

MPF
Ministério Público Federal